



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 04/2022 – CCET**

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2022).**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2022 (2022/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 82, de 26 de maio de 2022. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

**1. OBJETIVO**

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para desenvolvimento da atividade de monitoria;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros presenciais e/ou virtuais, quando solicitado.
- 2.6** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

## **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1** Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO III) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3.3** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

- 3.5 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.6 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

#### **4. DAS VEDAÇÕES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor;
- 4.4 **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc.) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.**

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFAC;
- 5.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.3 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou equivalente;
- 5.4 Ter integralizado carga horária equivalente a todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.5 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no ANEXO III).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

## 6. INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições ocorrerão no período de 07 a 15 de novembro de 2022.

**6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail **ccet.monitoria@gmail.com** com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, **anexando em arquivo único, em formato PDF, os documentos exigidos no item 7.1.**

**6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

**6.4** O Centro de Ciência Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com), os documentos abaixo especificados:

**7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

**7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;

**7.1.3** Comprovante de matrícula no 2º semestre 2022;

**7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

**7.1.5** Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

## 8. SELEÇÃO

**8.1** A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, com nota final obtida na disciplina objeto da monitoria ou equivalente.

**8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

**8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

**8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

**8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

**8.6** O aluno selecionado no resultado final deve acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) na data estabelecida no cronograma (item 13) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## 9. RESULTADOS

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

## 10. REMUNERAÇÃO

**10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).

**10.2** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

## 11. RELATÓRIOS MENSAIS

**11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME);

**11.2** Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico;

**11.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2022:

MÊS/ANO	1ª ETAPA: ENVIO DO RELATÓRIO (MONITOR(A))	2ª ETAPA: PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (ORIENTADOR(A))	3ª ETAPA: CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (CENTRO ACADÊMICO)	4ª ETAPA: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
DEZEMBRO/2022	19 a 22	19 a 22	19 a 23	23
JANEIRO/2022	19 a 23	19 a 23	19 a 24	24
FEVEREIRO/2022	13 a 16	13 a 16	13 a 17	17

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2022 (2022/2), será de **01/12/2022 a 28/02/2023**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**13. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	<b>07 de novembro de 2022</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>07 a 15 de novembro de 2022</b>
<b>Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições</b>	<b>16 de novembro de 2022</b>
<b>Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições</b>	<b>17 de novembro de 2022</b>
<b>Resultado final das inscrições</b>	<b>18 de novembro de 2022</b>
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>18 de novembro de 2022</b>
<b>Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar</b>	<b>20 de novembro de 2022</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>21 de novembro de 2022</b>
<b>Envio da lista dos monitores aprovados à CAIPME para pesquisa de acúmulo de bolsas.</b>	<b>28 de novembro de 2022</b>
<b>Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.</b>	<b>28 a 30 de novembro de 2022</b>
<b>Aceitar termo de Compromisso (Bolsistas); Criar Plano de Trabalho (Bolsistas/Orientadores; Aceite do Centros</b>	<b>28 a 30 de novembro de 2022</b>
<b>Início da Monitoria</b>	<b>1 de dezembro de 2022</b>
<b>Fim da Monitoria</b>	<b>28 de fevereiro de 2023</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.2** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição;
- 14.3** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com);
- 14.4** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;

**Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2022.**

**Comissão de Seleção Edital CCET 04/2022  
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 04/2022 – CCET**

**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**BOLSAS REMUNERADAS**

<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Engenharia Civil	CCET 203 - Desenho Técnico II	Letícia Medeiros	1
Engenharia Civil	CCET 148 - Hidráulica Geral	Marconi Gomes	1
Engenharia Civil	CCET 221 - Estruturas de Concreto Armado II	Esperidião Fecury	1
Engenharia Elétrica	CCET363 - Circuitos Elétricos II	Omar Vilcanqui	1
Engenharia Elétrica	CCET327 - Circuitos Digitais II	Roberto Chambi	1
Engenharia Elétrica	CCET379 - Conversão Eletromecânica de Energia	Thayannã Gadelha	1
Estatística	CCET193 - Experimentação Animal	Lorena Tomaya	1
Matemática	CCET355 – Cálculo Diferencial	Marcos Aurélio	1
Matemática	CCET070 – Cálculo VI	Clebes Brandão	1
Matemática	CCET971 - Cálculo B	Joel Ramirez	1
Matemática	CCET342 – Prática de Ensino de Matemática IV	Lahis Braga	1
Sistemas de Informação	CCET005 – Algoritmos e Linguagem e Programação	Jean Gonzaga	1
Sistemas de Informação	CCET115 – Linguagem de Programação II	Manoel Limeira	1
Sistemas de Informação	CCET130 – Estruturas de Dados	Claudionor Nascimento	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

**BOLSAS VOLUNTÁRIAS**

<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Engenharia Civil	CCET 203 - Desenho Técnico II	Letícia Medeiros	1
Engenharia Civil	CCET 321 - Mecânica dos Fluidos	Camilo Lélis	1
Engenharia Civil	CCET 157 - Projeto Arquitetônico	Letícia Medeiros	1
Engenharia Civil	CCET 406 - Topografia II	Adcleides	1
Engenharia Civil	CCET 307 - Resistência dos Materiais I	José Roberto Murad	1
Engenharia Civil	CCET 149 - Mecânica dos Solos I	Marcelo Borges	1
Engenharia Civil	CCET 253 - Materiais de Construção Civil	Fernando	1
Engenharia Civil	CCET 210 - Desenho Técnico	Yuri Sotero	1
Engenharia Elétrica	CCET377 - Princípios de Comunicações	Roger Chavez	1
Engenharia Elétrica	CCET331 - Matemática Aplicada à Engenharia	Aroldo Campos	1
Engenharia Elétrica	CCET330 - Variáveis Complexas	Aroldo Campos	1
Engenharia Elétrica	CCET391 - Máquinas Elétricas II	Diodomiro Carcasi	1
Engenharia Elétrica	CCET334 - Circuitos Elétricos I	Diodomiro Carcasi	1
Engenharia Elétrica	CCET362 - Laboratório de Eletrônica II	Elmer Catata	1
Engenharia Elétrica	CCET318 - Laboratório de Circuitos Elétricos	Pablo Caballero	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Engenharia Elétrica	CCET392 - Geração, Transmissão e Distrib. de Energia Elétrica II	Pablo Caballero	1
Engenharia Elétrica	CCET389 - Geração, Transmissão e Distrib. de Energia Elétrica I	Pablo Caballero	1
Engenharia Elétrica	CCET234 - Mecânica Geral	Rafael Louzada	1
Engenharia Elétrica	CCET229 - Resistência dos Materiais	Rafael Louzada	1
Engenharia Elétrica	CCET241 - Microprocessadores I	Roberto Chambi	1
Engenharia Elétrica	CCET231 - Materiais Elétricos	Thayannã Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET382 - Laboratório de Conversão de Energia	Viviane Nascimento	1
Matemática	CCET012 – Introdução à Álgebra Linear	Josean Alves	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 04/2022 – CCET**  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CURSO:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>
<b>FILIAÇÃO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		<b>TELEFONE</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>Nº AGÊNCIA:</b>	<b>Nº DA CONTA:</b>
<b>TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:</b>		
Tem vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) Não		
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: ( ) SIM ( ) Não		
<b>Professor (nome completo):</b>		
<b>Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):</b>		
Tipo de Monitoria do cadastro de reserva: ( ) Remunerada ( ) Voluntária		

Declaro ter disponibilidade de horários para a realização das atividades relacionadas à monitoria, inclusive para a participação em aulas e encontros presenciais\virtuais, caso solicitado pelo docente, além de ciência acerca das determinações contidas no Edital 04/2022 do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas para 2022/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DISCENTE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 04/2022 – CCET**

**ANEXO III - INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

**1. ACESSO AO SISTEMA**

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o **IdUfac**, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

**OBSERVAÇÃO:**

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

**Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br)**

**Informar o problema e mandar print da tela.**

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

**2. PRÉ-CADASTRO**

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

**3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:**

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.